PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 043/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cz$ 118.160,00 - (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA CRUZADOS).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de Cz$ 118.160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta cruzados) a fim de atender às seguintes despesas:

08.42.1902.020-3120.40 - Material de Consumo.....Cz$ 8.000,00
08.42.1902.020-3130.40 - Serv.Terc.Encargos.....Cz$ 110.160,00
SOMA.....Cz$ 118.160,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários para a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior:

. Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado da Educação.....Cz$ 118.160,00
SOMA.....Cz$ 118.160,00

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 1987.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal